

Lei nº 228, de 3 de dezembro de 1958.

Publicada no D.O. de:

A Câmara Municipal de Paraty, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais), suplementar às despesas extras orçamentárias:

Verba 130-2-6	2.200,00
" 894-1	10.000,00
" 891-4	40.000,00
" 894-12-2	40.000,00
" 893-	30.000,00

Art. 2º - Fica autorizada no orçamento vigente a importância de R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte discriminação:

Verba 040-2-15	2.000,00
" 042	25.000,00
" 044-3	1.000,00
" 044-8-2	5.000,00
" 132	2.000,00
" 944	20.000,00
" 134-9	7.000,00
" 924	2.000,00
" 332	4.000,00
" 343	1.000,00

Venda 894-1

2. 200,00

" 894-12-1

20. 000,00

" 894-13-3

6. 000,00

" 898

10. 000,00

" 894-2

5. 000,00

" 893

10. 000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

República Municipal de Paraty, em
3 de dezembro de 1958.

a) Nôcio de Castro
Prefeito.